



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1611 – Itajá/RN, 12 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1611 – Itajá/RN, 12 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SEGUNDA CHAMADA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de menor preço, para aquisição de material descartável em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas secretarias municipais.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 12 de julho de 2021.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de conveniência e oportunidade, resolve REVOGAR, parcialmente, os atos de adjudicação e homologação publicados no Diário Oficial do Município de Itajá na Edição N.º 1604 do dia 05 de julho de 2021, referente ao Pregão Eletrônico com Registro de Preço PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 021003/2021, tendo em vista que houve um equívoco nos valores consignados nos referidos documentos, em razão de falha na plataforma utilizada pela Administração para contratações públicas.

DA ALEGAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA: Foi protocolado através do Protocolo nº 2.241/2021 no dia 12/07/2021 nesta Prefeitura Municipal de Itajá pela empresa RI Distribuidora do Vale – ME, CNPJ nº 09.117.186/0001-38, o pedido de desistência do item nº 24 referente ao Pregão Eletrônico mencionado acima, afirmando que houve erro de digitação no preço unitário do item onde ofertou o preço por 1 kg sendo que na descrição do item consta o seguinte: PEITO DE FRANGO CAIXA COM 10 KG, AVE BATIDA, COM OSSO, CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODORES, COM SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS. CAIXA COM 10KG e dessa forma, solicita a retirada do item homologado e adjudicado a esta empresa para que não seja prejudicado o fornecimento para a prefeitura durante a execução da Ata de Registro de Preços celebrada com a mesma.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, observou-se que houve um erro no lançamento das informações consignadas nos referidos documentos, sendo, portanto, inoportunos, motivo pelo qual se faz necessária a sua revogação, com fulcro no princípio da autotutela, que permite a qualquer momento dos atos emanados pela Administração Pública, segundo os critérios de conveniência e oportunidade.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. [...] Após praticar o ato, a Administração

¹ In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”¹.

Assim, verificado o claro equívoco no lançamento da informação, incumbe ao órgão licitante revogar o ato, com o objetivo de retificar o problema apontado.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Decido que fica REVOGADO apenas o item nº 24 do presente procedimento, ficando convocado o fornecedor classificado na sequência do presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Itajá/RN, 12 de julho de 2021.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011207/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos serviços de gravação e edição de vídeo para a realização de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos de vídeo para divulgar os atos do poder executivo municipal e temas de interesse da comunidade. Declaro o interessado JOSE TALIS DA SILVA LUCENA 06842888425, CNPJ: 36.780.819/0001-66 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 12 de janeiro de 2021.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011207/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011207/2021

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: JOSE TALIS DA SILVA LUCENA 06842888425, CNPJ: 36.780.819/0001-66.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação dos serviços de gravação e edição de vídeo para a realização de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos de vídeo para divulgar os atos do poder executivo municipal e temas de interesse da comunidade.

VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021.

VIGÊNCIA: 12/07/2021 À 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DOTAÇÃO:

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2070 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal De Saúde.

PROJ/ATIV.: 2071 – Conferência Municipal de Saúde

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal De Saúde.

PROJ/ATIV.: 2073 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2075 – Execução das Atividades do Programa Saúde e Escola no Município – PSE.

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1611 – Itajá/RN, 12 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJ/ATIV.: 2077 – Núcleo De Apoio A Saúde Da Família – NASF.
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJ/ATIV.: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJ/ATIV.: 2079 – Manutenção da Saúde da Família – ESF.
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJ/ATIV.: 2080 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJ/ATIV.: 2081 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB.
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJ/ATIV.: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJ/ATIV.: 2327 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Corona Virus - Covid 19
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
12130000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
12142100 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação CO

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJ/ATIV.: 2085 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJ/ATIV.: 2086 – Manutenção do Programa de Vigilância de Promoção da Saúde
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJ/ATIV.: 2087 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - PFVISA
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 04.101 – Secretaria de Administração e dos recursos Humanos.
PROJ/ATIV.: 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários.

UNID. ADM.: 10.101 – Secretaria de Educação.
PROJ/ATIV.: 2064 – Manutenção do Setor de Ensino Infantil
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

UNID. ADM.: 10.101 – Secretaria de Educação.
PROJ/ATIV.: 2056 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 11120000 – Transferência do Salário - Educação.

UNID. ADM.: 10.101 – Secretaria de Educação.
PROJ/ATIV.: 2053 – Manutenção do Ensino Fundamental
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

UNID. ADM.: 17.901 - Fundo Municipal da Prom, Habit e Assistência Social
PROJ/ATIV.: 2041 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

UNID. ADM.: 17.901 - Fundo Municipal da Prom, Habit e Assistência Social
PROJ/ATIV.: 2097 – Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

UNID. ADM.: 17.901 - Fundo Municipal da Prom, Habit e Assistência Social
PROJ/ATIV.: 2038 – Serviços de Proteção Social Básica - PSB
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

UNID. ADM.: 17.901 - Fundo Municipal da Prom, Habit e Assistência Social
PROJ/ATIV.: 2039 – Aprimoramento do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-M SUAS
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

UNID. ADM.: 17.901 - Fundo Municipal da Prom, Habit e Assistência Social
PROJ/ATIV.: 2040 – Aprimoramento do Índice de Gestão Descentralizada – IGD - BF
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 022105/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 022105/2021, realizada em 07/06/2021, a saber:

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas públicas municipais de Itajá/RN.

EMPRESAS: A L DE MOURA SILVA-ME- CNPJ: 18.096.101/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 24 e 39; totalizando o valor de R\$ 52.052,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais).

RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA- CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 2, 4, 5, 9, 12, 14, 28, 29, 32, 35, 38, 46, 49, 52; totalizando o valor de R\$ 355.860,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Itajá/RN, 12 de julho de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes
PREGOEIRO DA PMI/RN
Portaria nº 283/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 022105/2021.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas públicas municipais de Itajá/RN.

DARTA DE ABERTURA: 07 de junho de 2021, às 09:00 horas.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 22105/2021 com início 21 de maio de 2021, realizada em 07 de junho de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1611 – Itajá/RN, 12 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A L DE MOURA SILVA-ME- CNPJ: 18.096.101/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24 e 39; totalizando o valor de R\$ 52.052,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais).

RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA- CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 5, 9, 12, 14, 28, 29, 32, 35, 38, 46, 49, 52; totalizando o valor de R\$ 355.860,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Itajá/RN, 12 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO